



# CAMNORTE

CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DO NORTE

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 004/2017

*Estabelece endereço e horário de funcionamento da sede administrativa da CAMNORTE, bem como os dias não úteis do ano de 2017 e o período de recesso de final de ano.*

O Presidente da Câmara de Arbitragem e Mediação do Norte (CAMNORTE), no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 33, XI do Estatuto da instituição e do art. 3.5.2 do Regulamento de Arbitragem da CAMNORTE,

### RESOLVE:

**I – INFORMAR** que a sede administrativa e burocrática da CAMNORTE funcionará na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Japurá, nº 281, Centro, CEP 69025-020.

**II – FIXAR** o horário de funcionamento da sede administrativa das 15h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

**III – DETERMINAR**, sem prejuízo da realização de demais atos processuais no âmbito de procedimentos específicos, que para o exclusivo fim do cômputo de prazos, serão considerados como dias não úteis os sábados e domingos, bem como as seguintes datas:

- a) Agosto: Dia 11;
- b) Setembro: Dias 05, 06 e 07;
- c) Outubro: Dias 12, 13, 23 e 24;
- d) Novembro: Dias 02, 03, 15 e 20;
- e) Dezembro: Dia 08.

**IV – DETERMINAR**, ainda, que o recesso de final de ano da CAMNORTE iniciará em 18/12/2017 e encerrará em 07/01/2018.

Publique-se no sítio eletrônico da CAMNORTE.

Manaus, 10 de agosto de 2017.

  
**CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR**  
**PRÉSIDENTE DA CAMNORTE**